

## **CONFECOM**

# **“AVALIAÇÃO E FORMULAÇÃO DE POSICIONAMENTOS” (RELATÓRIO)**

**Brasília – DF  
Dezembro, 2009**

Este documento contém relato sobre a 1ª. Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM, em função de contrato de consultoria celebrado entre Consultorias Especializadas e a TELEBRASIL – Associação Brasileira de Telecomunicações.



## SUMÁRIO

1. Introdução
2. Aprendizagem
3. Elaboração das Propostas TELEBRASIL
4. Conferências Estaduais e Distrital
5. Conferência – Etapa Nacional
6. Conclusão
7. Anexos
  - 7.1. Propostas TELEBRASIL (sistematizadas por GT)
  - 7.2. Propostas TELEBRASIL (originais)
  - 7.3. Cadernos de Propostas CONFECOM
    - 7.3.1. Sistematizadas
    - 7.3.2. Aprovadas no GT por consenso
    - 7.3.3. Aprovadas no GT com índice superior a 80%
    - 7.3.4. Aprovadas na Plenária (oriundas das priorizadas – 30/80%)
    - 7.3.5. Não apreciadas na Plenária
    - 7.3.6. Convergentes (visualização das propostas associadas)
    - 7.3.7. Locais
    - 7.3.8. Prejudicadas



## 1. INTRODUÇÃO

Por decisão da Diretoria da TELEBRASIL se engajaram nos trabalhos de “Avaliação e Formulação de Posicionamentos” os consultores:

- Alexandre Kruel Jobim (Galvão, Jobim e Vieira de Carvalho Advogados);
- Murilo César Ramos (Ecco – Estudos e Consultoria de Comunicações); e
- Juarez Quadros do Nascimento (Orion Consultores Associados).

Ao apresentar este Relatório, desejo que os esforços tenham desdobramentos e possam, de fato, contribuir de maneira adequada para com as iniciativas empresariais, sociais e públicas.

Em 16 de abril de 2009, o Presidente da República decretou a convocação da 1ª Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM, que se realizou entre os dias 14 e 17 de dezembro de 2009, em Brasília – DF, após a conclusão das etapas municipal, estadual e distrital, preparatórias para a Nacional. O tema da CONFECOM é: “Comunicação: meios para a construção de direitos e de cidadania na era digital”.

Em 2 de setembro de 2009, foi publicada a Portaria 667, na qual o Ministro de Estado das Comunicações aprovou o Regimento Interno da CONFECOM, cujos objetivos específicos, previstos no art. 3º do referido Regimento Interno, são “elaborar o relatório final que proponha princípios, diretrizes e recomendações para a formulação e implementação de políticas públicas de comunicação e propor mecanismos para efetivar a participação social no âmbito da comunicação”.

Em 14 de setembro de 2009, foi publicada a Resolução nº 1, na qual restou definido o tema central da CONFECOM, seja ele: “Comunicação: meios para construção de direitos e de cidadania na era digital” e, com base neste, constituiu os Eixos Temáticos que, conforme art. 3º da referida Resolução, são:

- I – Produção e Conteúdo
- II – Meios de Distribuição
- III – Cidadania: Direitos e Deveres

Dentro da louvável iniciativa de participação da TELEBRASIL na CONFECOM, um dos aspectos mais significativos foi, certamente, o processo de aprendizagem.

---

## 2. APRENDIZAGEM

Em função das falhas detectadas na sistematização das propostas recebidas nas etapas estaduais e distrital da 1ª CONFECOM, e da necessidade de ser constituída, no âmbito do Ministério das Comunicações, em caráter de emergência, uma sub-comissão com a participação de representantes dos três segmentos presentes na Conferência, com a atribuição de colaborar na exaustiva revisão dos trabalhos de sistematização, listo os aspectos relativos à elaboração de propostas temáticas, onde deve ser dada mais ênfase nas próximas Conferências:

- a) Que as regras de sistematização de propostas estejam dispostas nos atos formais que regulam as conferências (o que não aconteceu na 1ª CONFECOM).
- b) As propostas precisam ser elaboradas e discutidas com mais antecedência.
- c) Devem ser redigidas de forma sintética, com poucas palavras.
- d) Que haja um número maior de propostas temáticas, no mínimo, superior a duas vezes a quantidade de grupos de trabalho.
- e) Em decorrência da participação de delegados das mais diversas origens e formações, torna-se necessário um processo mais aprofundado de preparação daqueles que serão os defensores de propostas (favoráveis ou contrárias).
- f) Há necessidade de mais tempo para preparar a participação. Os trabalhos das equipes, estaduais e nacional, devem ser iniciados pelo menos um mês antes da primeira conferência regional ou distrital.
- g) É de extrema importância a existência de uma sub-comissão (composta de representantes dos segmentos interessados) para acompanhamento do desenvolvimento, validação e implementação do processo de sistematização de propostas.
- h) As propostas sistematizadas devem estar disponíveis pelo menos quatro semanas antes do início da etapa nacional.
- i) Que o tempo decorrido entre a última Conferência Estadual ou Distrital e a Conferência Nacional não seja inferior a seis semanas.

### **3. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS TELEBRASIL**

Na fase de elaboração das propostas da TELEBRASIL as regras de sistematização não estavam dispostas nos atos formais que regulariam a 1ª CONFECOM.

As propostas foram elaboradas, porém não foram discutidas com a antecedência necessária, e suficiente, para serem colocadas nas Conferências Estaduais e Distrital.

Devido à indefinição de normas a respeito, as propostas TELEBRASIL não foram redigidas de forma sintética, ou se o foram, não atenderam às limitações (desconhecidas) e impostas pela entidade responsável pela sistematização.

Em decorrência da participação de delegados das mais diversas origens e formações, e dado o retardo com que os cadernos de propostas foram divulgados, e ainda assim, o foram de forma sofrível, com erros absurdos e praticamente horas antes do início dos trabalhos da Etapa Nacional, não foi possível adotar, ainda que tentado, um processo mais aprofundado de preparação daqueles que seriam os defensores de propostas (favoráveis ou contrárias ao setor).

Não houve participação de representantes dos segmentos interessados para acompanhamento do desenvolvimento, validação e implementação do processo de sistematização de propostas, o que resultou em insatisfação por parte de todos os segmentos (Sociedade Civil, Sociedade Civil Empresarial e Poder Público), que voluntariamente participaram de reuniões de trabalho tentando salvar suas propostas, o que se não fosse feito poderia redundar em um possível insucesso da 1ª CONFECOM.

Nessas reuniões de trabalho realizadas em momentos críticos da CONFECOM, a primeira no momento da conclusão da sistematização das propostas antecedendo a Etapa Nacional e a segunda após as reuniões dos Grupos de Trabalho (já no Centro de Convenções), representando a TELEBRASIL, participaram os consultores Juarez Quadros do Nascimento, Regina Aguiar Nascimento e Marcelo Camargos, todos da Orion.

---

#### **4. CONFERÊNCIAS ESTADUAIS E DISTRITAL**

Nas 27 etapas estaduais e distrital da CONFECOM, em atendimento à Resolução 8/2009 e Regimentos Internos das Conferências, foi estabelecida a quantidade de Delegados a serem eleitos para a Etapa Nacional: 632 da Sociedade Civil, 632 da Sociedade Civil Empresarial e 166 do Poder Público. Nas referidas etapas foram recebidas as mais de 6.000 propostas temáticas para serem sistematizadas e submetidas ao debate e votação na Etapa Nacional.

No decorrer das Etapas Estaduais e Distrital já foi possível perceber o clima em que ocorreriam as disputas por conta da aprovação das propostas temáticas da TELEBRASIL, o que redundou em serem interpostos recursos, verbais e formais, no sentido de preservar os interesses do segmento empresarial, de que as propostas seriam debatidas somente na Etapa Nacional.

Os recursos, elaborados de forma centralizada em Brasília, mesmo não sendo deferidos ou indeferidos, na maioria dos casos, surtiram os efeitos desejados junto às Comissões Organizadoras das Conferências Estaduais.

## 5. CONFERÊNCIA – ETAPA NACIONAL

O credenciamento dos delegados, observadores e convidados foi realizado a partir das 9 horas da manhã do dia 14 de dezembro de 2009, quando foram entregues as credenciais aos delegados, observadores e convidados, porém, devido falha no sistema de credenciamento via Internet, aqueles que não conseguiram escolher os Grupos de Trabalho que desejavam, continuaram sem poder fazê-lo. Considerando a presença do Presidente da República na solenidade, que foi realizada à noite, o credenciamento foi interrompido até a manhã do dia 15 de dezembro de 2009.

A Plenária de Abertura, programada para o dia 14, foi anunciada que ocorreria no dia 15 de dezembro de 2009, após os painéis internacionais.

O credenciamento dos delegados para participação nos 15 Grupos de Trabalho, que não foi possível no dia anterior, iniciou-se às 9 horas do dia 15 de dezembro de 2009, observando-se a proporcionalidade que rege a conferência, 40/40/20. Porém outra falha do sistema de credenciamento permitiu credenciar nomes em duplicidade, o que dificultou a participação de Delegados em alguns GTs.

No final da manhã foi conduzida a votação para aprovação do Regulamento da Conferência, sob condução do Presidente da Comissão Organizadora Nacional, Marcelo Bechara, com a participação na mesa de César Rômulo Silveira Neto e Berenice Mendes, foram apresentados destaques de alguns dispositivos, sendo votados na plenária, considerando os delegados representantes dos três segmentos: Sociedade Civil, Sociedade Civil Empresarial e Poder Público.

O destaque levado à votação ocasionou alteração significativa, que consistiu no aumento do número de propostas prioritárias nos grupos de trabalho. Inicialmente seriam sete agora, passaram a ser dez propostas prioritárias para cada um dos 15 Grupos de Trabalho.

Os três painéis nacionais foram suspensos, considerando o atraso no andamento da Conferência, bem como visando o imediato início dos debates nos Grupos de Trabalho. Tal suspensão, de certa forma, prejudicou o balizamento dos vários temas abordados na Conferência.

Os 15 Grupos de Trabalho iniciaram os debates no período da tarde com a leitura das propostas e indicação de destaques e emendas, restando a defesa das teses, bem como a votação das propostas nos Grupos de Trabalho para a manhã de 16 de dezembro de 2009.

Os 15 Grupos de Trabalho se reuniram a partir das 9 horas de 16 de dezembro de 2009 para apreciar as propostas lidas no dia anterior, bem como para debater e apreciar os destaques. Essa etapa perdurou até o meio da tarde.

Das onze propostas apresentadas pela TELEBRASIL nos respectivos Grupos de Trabalho cinco foram automaticamente aprovadas e seis foram encaminhadas para apreciação da Plenária, cabendo a defesa de cada uma das teses por representantes do Segmento Civil Empresarial.

Os trabalhos para Plenária Final foram conduzidos por mesa coordenadora composta por representantes dos três segmentos, e que encaminhou a leitura das propostas automaticamente aprovadas e priorizadas nos Grupos de Trabalho. A 1ª Sessão foi encerrada por volta das 23h50.

A 2ª Sessão da Plenária Final ocorreu no dia 17 de dezembro de 2009 e teve seu início previsto para as 8h30, quando seria dado início ao processo de votação das propostas, em conformidade com o estabelecido no Regulamento da CONFECOM.

No entanto, a 2ª Sessão da Plenária Final começou às 9 horas do dia 17 de dezembro de 2009 com a leitura das propostas priorizadas nos Grupos de Trabalho a serem submetidas à votação da Plenária da CONFECOM, oportunidade em que foi aprovada mais uma das propostas apresentadas pela TELEBRASIL, totalizando seis propostas aprovadas.

Iniciou-se a 3ª Sessão da Plenária Final, com a continuidade do processo de votação principiado no período da manhã. As propostas da TELEBRASIL foram apreciadas, e apesar de haverem alcançado o percentual necessário para serem objeto de votação na Plenária, foram rejeitadas após diversas tentativas de negociação.

Várias propostas de todos os segmentos, incluindo uma da TELEBRASIL, deixaram de ser apreciadas na Plenária Final por falta de tempo regulamentar, dado os significativos atrasos ocorridos nas diversas fases da Etapa Nacional.

A CONFECOM foi encerrada às 17h30 da quinta-feira, deixando claro a relevância do debate ali ocorrido, e o mais importante, a possibilidade de construção a partir de visões diversas da Comunicação no Brasil.

Foi possível por parte da TELEBRASIL, com redações um pouco diferente das onze propostas originais, em função das limitações impostas pelos trabalhos de sistematização, o seguinte resultado:

- Proposta 01 – “Inclusão Social – Banda Larga”: Aprovada no Grupo de Trabalho GT6 e rejeitada na Plenária, por pequena margem de votos.
- Proposta 02 – “Banda Larga – Comunicação via Satélite”: Aprovada por consenso no Grupo de Trabalho GT6 e homologada na Plenária.
- Proposta 03 – “Marco Legal e Regulatório – TV por Assinatura”: Aprovada no Grupo de Trabalho GT10 e não apreciada na Plenária, por falta de tempo regulamentar.
- Proposta 04 – “Marco Legal e Regulatório – TV por Assinatura”: Aprovada por consenso no Grupo de Trabalho GT7 e homologada na Plenária.
- Proposta 05 – “Inclusão Social – Estado Digital”: Aprovada por consenso no Grupo de Trabalho GT14 e homologada na Plenária, com a retirada da menção “na forma de contratos de concessão administrativa de parceria público-privada”.
- Proposta 06 - “Marco Legal e Regulatório – Sociedade da Informação e do Conhecimento”: Aprovada por consenso no Grupo de Trabalho GT11 e homologada na Plenária.
- Proposta 07 – “Marco Legal e Regulatório – FISTEL”: Aprovada no Grupo de Trabalho GT9 e rejeitada na Plenária.
- Proposta 08 – “Marco Legal e Regulatório – FUNTTEL”: Aprovada por consenso no Grupo de Trabalho GT13 e homologada na Plenária.
- Proposta 09 – “Inclusão Social – FUST”: Aprovada no Grupo de Trabalho GT11 e rejeitada na Plenária.
- Proposta 10 – “Marco Legal e Regulatório – Agências Reguladoras”: Aprovada por consenso no Grupo de Trabalho GT13 e homologada na Plenária.
- Proposta 11 – “Marco Legal e Regulatório – Tributação em Telecomunicações”: Aprovada no Grupo de Trabalho GT9 e rejeitada na Plenária.

Na Plenária Final ocorreram, ou estavam preparadas, defesas das Propostas da TELEBRASIL, feitas pelos seguintes especialistas:

- Newton C. Scartezini (Orion): Proposta 01/Inclusão Social/Banda Larga (Rejeitada).
- Alberto Marchesi (Orion): Proposta 05/Inclusão Social/Estado Digital (Aprovada).
- Monique Pereira Ibitinga de Barros (Claro): Proposta 07/Marco Legal e Regulatório/ Fustel (Rejeitada).
- Paulo Roberto Lima (Orion): Proposta 09/Inclusão Social/FUST (Rejeitada).
- Cesar Rômulo Silveira Neto (Telebrasil): Proposta 11/Marco Legal e Regulatório/Tributação (Rejeitada).
- Leonardo Melo Brandão (Orion): Proposta 03/Marco Legal e Regulatório/TV por Assinatura (O defensor estava pronto para defender a proposta - Não apreciada por falta de tempo regulamentar).

Também na Plenária Final ocorreram defesas contrárias de duas propostas da Sociedade Civil, feitas pelo seguinte especialista:

- José Rogério Vargens (Oi): GT6 - Separação estrutural e Reativação da Telebrás com recursos do Fust (Ambas rejeitadas por não alcançar os 60% dos votos).

Em síntese, todas as propostas para desoneração de taxas e tributos sobre Telecomunicações, incluindo Banda Larga, foram rejeitadas pelos representantes de sindicatos, ONGs e associações da Sociedade Civil.

Embora o Brasil tenha uma das maiores cargas tributárias sobre serviços de telecomunicações no mundo (43%, em média, ou R\$ 40 bilhões ao ano), as propostas foram rejeitadas porque a diminuição de impostos foi entendida equivocadamente pelas entidades já mencionadas como uma abertura para que as empresas aumentassem seus lucros.

Em contrapartida, a Conferência não aprovou as propostas mais radicais de controle social sobre a mídia, e vetou propostas caras ao setor sindical, como a revitalização da Telebrás utilizando recursos do Fust, a separação estrutural das redes, assim como a neutralidade de rede. Esta proposta foi rejeitada com o pedido de voto sensível, mesmo tendo conseguido a maioria dos votos dos presentes (54%).

No encaminhamento de questões sensíveis o Regulamento exigia um mínimo de 60% dos votos para aprovação das propostas apresentadas pelos segmentos.

---

Os movimentos sociais ao serem derrotados na proposta de fortalecimento da Telebrás, com o uso do FUST para financiar a revitalização da estatal, permitindo que a empresa prestasse serviços de telecomunicações e fizesse a gerência das redes públicas ociosas, passaram a obstruir a proposta empresarial de adotar um plano de Banda Larga, com adesão do setor privado, incluindo incentivo ao investimento, desoneração tributária, queda de barreiras ao capital estrangeiro, liberação de outorgas e revisão do sistema de autorizações para custos de direito de passagem e uso do solo em vias públicas.

A melhoria da fiscalização quanto à velocidade e disponibilidade de serviços de internet aos consumidores foi outra proposta aprovada.

Um dos temas mais significativos em discussão na CONFECOM foi a questão das políticas de Banda Larga, no sentido de tratá-la como serviço público e direito fundamental. Ficou o impasse: nem a proposta empresarial para que esse objetivo seja alcançado pela iniciativa privada, nem a proposta de uma empresa pública que leve a Banda Larga em todo o País foram aprovadas.

---

## **6. CONCLUSÃO**

Se não foi possível aprovar todas as propostas de interesse do setor, foi possível exercitar cidadania na construção de teses para uma política social e democrática das Comunicações no Brasil.

Merece louvor a atuação do Presidente da Comissão Organizadora Nacional, Marcelo Bechara S. Hobaika, que não mediu esforços para que a CONFECOM se concretizasse.

A TELEBRASIL saiu da CONFECOM com um capital político impar para bem encaminhar solução às questões do Setor de Comunicações, capital este reconhecido por todos os interlocutores, tanto do Poder Público quanto da Sociedade Civil.

Brasília, 23 de dezembro de 2009.

**JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO**

ORION CONSULTORES ASSOCIADOS

## 7. ANEXOS

## 7.1. PROPOSTAS TELEBRASIL NA CONFECOM POR GT

### RESUMO

<b>GT 1</b>	<b>Sem Propostas TELEBRASIL</b>
<b>GT 2</b>	<b>Sem Propostas TELEBRASIL</b>
<b>GT 3</b>	<b>Sem Propostas TELEBRASIL</b>
<b>GT 4</b>	<b>Sem Propostas TELEBRASIL</b>
<b>GT 5</b>	<b>Sem Propostas TELEBRASIL</b>
<b>GT 6</b>	<p><b>Proposta 01</b> – Assunto: “TIC – Banda Larga” (Eixo II: Meios de Distribuição – Tema: Banda Larga) – pag 33 de 40, código BR 4667 – PL 430  <b>APROVADA no GT (30/80%) – REJEITADA na Plenária Final</b></p> <p><b>Proposta 02</b> – Assunto: “Política Pública” (Eixo II: Meios de Distribuição – Tema: Banda Larga) – pag 34 de 40, código BR 436.  <b>APROVADA no GT (&gt;80%) – HOMOLOGADA na Plenária Final</b></p>
<b>GT 7</b>	<p><b>Proposta 04</b> – Assunto: “Lei do Cabo” (Eixo II: Meios de Distribuição – Tema: TV por Assinatura) – pag 16 de 49, código BR 4668.  <b>APROVADA no GT (&gt;80%) – HOMOLOGADA na Plenária Final</b></p>
<b>GT 8</b>	<b>Sem Propostas TELEBRASIL</b>
<b>GT 9</b>	<p><b>Proposta 07</b> – Assunto: “Fistel; TFI; LGT” (Eixo II: Meios de Distribuição – Tema: Financiamento) – pag 37 de 51, código BR 4665 – PL 15  <b>APROVADA no GT (30/80%) – REJEITADA na Plenária Final</b></p> <p><b>Proposta 11</b> – Assunto: “Tributação” (Eixo II: Meios de Distribuição – Tema: Tributação) – pag 28 de 51, código BR 4666 – PL 12  <b>APROVADA no GT (30/80%) – REJEITADA na Plenária Final</b></p>
<b>GT 10</b>	<p><b>Proposta 03</b> – Assunto: “TV por Assinatura I” (Eixo II: Meios de Distribuição – Tema: Marco Legal e Regulatório) – pag 37 de 50, código BR 4679 – PL 367  <b>APROVADA no GT (30/80%) – NÃO APRECIADA na Plenária Final</b></p>
<b>GT 11</b>	<p><b>Proposta 06</b> - Assunto: "Brasil Digital" (Eixo III: Cidadania: Direitos e Deveres - Tema: Participação social na comunicação) – pag 21 de 34, código BR 4678.  <b>APROVADA no GT (&gt;80%) – HOMOLOGADA na Plenária Final</b></p> <p><b>Proposta 09</b> – Assunto: “Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações” (Eixo III: Cidadania Direitos e Deveres – Tema: Democratização da Comunicação) – pag 12 de 34, código BR 4664 – PL 04  <b>APROVADA no GT (30/80%) – REJEITADA na Plenária Final</b></p>
<b>GT 12</b>	<b>Sem Propostas TELEBRASIL</b>
<b>GT 13</b>	<p><b>Proposta 08</b> – Assunto: “Funntel” (Eixo III: Cidadania, Direitos e Deveres – Tema: Marco Legal e Regulatório) – pag 32 de 34, código BR 4680.  <b>APROVADA no GT (&gt;80%) – HOMOLOGADA na Plenária Final</b></p> <p><b>Proposta 10</b> – Assunto: "Um novo marco legal para as agências reguladoras" (Eixo III: Cidadania: Direitos e Deveres - Tema: Marco legal e regulatório) – pag 29 de 34, código BR 4141.  <b>APROVADA no GT (&gt;80%) – HOMOLOGADA na Plenária Final</b></p>
<b>GT 14</b>	<p><b>Proposta 05</b> - Assunto: "Universalização" (Eixo III: Cidadania: Direitos e Deveres - Tema: Inclusão Social) – pag 19 de 46, código BR 2980 – PL 314  <b>APROVADA no GT (30/80%) – APROVADA na Plenária Final</b></p>
<b>GT 15</b>	<b>Sem Propostas TELEBRASIL</b>

**1ª Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM**  
**Conferência : AC, PI, RJ, RO, TO, PR, AP, MT, SE, RR, RS, AM, RN, MA, SC, BA, ES,**  
**PE, MG, SP, PA, PB, MS, CE, GO, AL, DF**

**Proposta TELEBRASIL 01 – CONFECOM BR 4667 (GT 6)**

<p><b>EIXO TEMÁTICO</b>  <input type="checkbox"/> Produção de Conteúdo  <input checked="" type="checkbox"/> Meios de Distribuição  <input type="checkbox"/> Cidadania: Direitos e Deveres</p>	<p><b>TEMA</b>   <b>Banda Larga</b></p>
<p><b>Assunto: TIC – Banda larga</b></p>	
<p><b>JUSTIFICAÇÃO</b></p> <p>No final do primeiro trimestre de 2009, os serviços de telecomunicações no Brasil eram prestados para 212,4 milhões de assinantes, um aumento de 18,7% em relação aos 179,0 milhões no final do primeiro trimestre de 2008.</p> <p>Em 2008, os tributos atingiram a mais alta taxa da história em um ano: 42,7% incidente sobre o valor tarifado pelo serviço prestado.</p> <p>As prestadoras de Serviços de Telefonia, fixas e móveis, e as prestadoras do Serviço de TV por Assinatura investiram R\$ 18,7 bilhões na expansão, modernização e melhoria da qualidade de serviços em 2008, valor 34,8% maior que os R\$ 13,8 bilhões investidos em 2007 que equivaleram a 3,4% da Formação Bruta do Capital Fixo de 2008.</p> <p>No final do primeiro trimestre de 2009, a força de trabalho do setor de telecomunicações era de 411,5 mil pessoas, quantidade 19,5% maior que a registrada na mesma data em 2008 (345 mil pessoas).</p>	
<p><b>PROPOSTA [APROVADA no GT (30/80%) – REJEITADA na Plenária]</b></p> <p>A TELEBRASIL propõe:</p> <p>Um Plano Nacional de Banda Larga, com adesão do setor privado, na forma de uma política pública de inclusão social, que incentive o investimento, soluções e aplicações voltadas à utilização das TICs em benefício da população. Em decorrência da prioridade do Plano, as políticas públicas a ele associadas devem contemplar a desoneração tributária dos serviços e investimentos; a redefinição de limites de competência normativa estadual e municipal para disposições de restrições de natureza urbanística e ambiental para a implantação de infraestrutura de telecomunicações; a adequação de regras e custos de direitos de passagem e de uso do solo e áreas de domínio; a alocação de faixas de radiofrequências para a construção das redes de acesso em banda larga, e sua disponibilização a custos adequados; a oferta de outorgas de prestação de serviço e a eliminação de restrições de acesso a estas, em virtude da detenção de outras outorgas ou da origem do capital da empresa.</p>	

**1ª Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM**  
**Conferência : AC, PI, RJ, RO, TO, PR, AP, MT, SE, RR, RS, AM, RN, MA, SC, BA, ES,**  
**PE, MG, SP, PA, PB, MS, CE, GO, AL, DF**

**Proposta TELEBRASIL 02 – CONFECOM BR 436 (GT 6)**

<b>EIXO TEMÁTICO</b> ( ) Produção de Conteúdo (X) Meios de Distribuição ( ) Cidadania: Direitos e Deveres	<b>TEMA</b>  <b>Banda Larga</b>
<b>Assunto: Política Pública</b>	
<b>JUSTIFICAÇÃO</b>  Considerando que as dimensões do território brasileiro fazem com que as telecomunicações via satélite tenham um papel necessário e fundamental; que 31 milhões de pessoas moram na área rural do Brasil; que enquanto 27% dos domicílios urbanos brasileiros possuem acesso à Internet, o mesmo ocorre com apenas 2% dos domicílios rurais e que entre os 5,2 milhões de estabelecimentos agropecuários brasileiros, apenas 75 mil possuem acesso à Internet, apesar de 2,4 milhões destes domicílios possuírem TV com antena parabólica para recepção via satélite.	
<b>PROPOSTA [APROVADA no GT (&gt;80%) – HOMOLOGADA na Plenária]</b> A TELEBRASIL propõe:  Garantir que o Governo Federal estabeleça uma Política Pública que amplie o acesso banda larga à Internet da população rural e situada em locais distantes do Brasil, utilizando também satélites de comunicações, a ser incorporada ao Plano Nacional de Banda Larga.	

**1ª Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM**  
**Conferência: AC, PI, RJ, RO, TO, PR, AP, MT, SE, RR, RS, AM, RN, MA, SC, BA, ES,**  
**PE, MG, SP, PA, PB, MS, CE, GO, AL, DF**

**Proposta TELEBRASIL 03 – CONFECOM BR 4679 (GT 10)**

<p><b>EIXO TEMÁTICO</b>  <input type="checkbox"/> Produção de Conteúdo  <input checked="" type="checkbox"/> Meios de Distribuição  <input type="checkbox"/> Cidadania: Direitos e Deveres</p>	<p><b>TEMA</b>   <b>Marco legal e regulatório</b></p>
<p><b>Assunto: TV por Assinatura</b></p>	
<p><b>JUSTIFICAÇÃO</b></p> <p>O mercado de TV por assinatura hoje no Brasil constitui-se um mercado represado, devido à baixa competitividade e altos preços, e falta de capilaridade das redes de TV por assinatura. No final do primeiro trimestre de 2009, havia, no Brasil, apenas 6,6 milhões de pessoas com acesso à TV por Assinatura, frente a 10,4 milhões com acesso à internet banda larga, 41,7 milhões com acesso o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC); e 153,7 milhões com acesso ao Serviço Móvel Pessoal (celulares).</p> <p>Em curto prazo, a entrada das concessionárias de telefonia fixa no mercado de TV a cabo poderia elevar o número de assinantes de TV por assinatura para 15 milhões. Porém, hoje existem restrições legais, na Lei de TV a cabo e na Lei Geral de Telecomunicações, para o oferecimento do serviço de TV a cabo por parte das concessionárias de telefonia fixa.</p>	
<p><b>PROPOSTA [APROVADA no GT (30/80%) – Não apreciada na Plenária]</b></p> <p>A TELEBRASIL propõe:</p> <p>A elaboração de um novo marco regulatório para a televisão por assinatura, que contemple a eliminação das restrições contidas na Lei do Cabo e na Lei Geral de Telecomunicações que impedem a livre prestação do serviço de TV a cabo por parte das prestadoras de serviços de telecomunicações, assegurando tanto a entrada de novos prestadores de serviço no mercado de televisão por assinatura quanto a ampliação dos canais de distribuição para os conteúdos nacionais, possibilitando em consequência o crescimento e aquecimento do mercado brasileiro de produção de conteúdo audiovisual.</p>	

**1ª Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM**  
**Conferência: AP, MT, SE, RR, RS, AM, RN, MA, SC, BA, ES, PE, MG, SP, PA, PB, MS,**  
**CE, GO, AL e DF**

**Proposta TELEBRASIL 04 – CONFECOM BR 4668 (GT 7)**

<p><b>EIXO TEMÁTICO</b> ( ) Produção de Conteúdo (X) Meios de Distribuição ( ) Cidadania: Direitos e Deveres</p>	<p><b>TEMA</b>  <b>TV por Assinatura</b></p>
<p><b>Assunto: Lei do Cabo</b></p>	
<p align="center"><b>JUSTIFICAÇÃO</b></p> <p>O mercado de televisão por assinatura hoje se constitui um mercado represado, devido à baixa competitividade e altos preços, e falta de capilaridade da rede de TV por assinatura. No final do primeiro trimestre de 2009, havia, no Brasil, apenas 6,6 milhões de pessoas com acesso à TV por Assinatura.</p> <p>O marco regulatório para TV por assinatura hoje possui uma série de limitações, como o tratamento legal distinto das diversas tecnologias de transmissões. O Serviço de TV a Cabo, o Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), o Serviço de Distribuição de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH) e o Serviço Especial de Televisão por Assinatura (TVA) são regulados por diferentes instrumentos legais, com regras diferenciadas para cada um, sendo que se trata do mesmo mercado relevante, conforme o Conselho Administrativo de Defesa Econômica.</p>	
<p align="center"><b>PROPOSTA [APROVADA no GT (&gt;80%) – HOMOLOGADA na Plenária]</b></p> <p>A TELEBRASIL propõe:</p> <p>O fim da regulamentação da televisão por assinatura por tecnologia, com uniformização de direitos e obrigações entre prestadores que ofereçam serviços similares, independentemente da tecnologia empregada.</p> <p>A eliminação das restrições contidas na Lei do Cabo e na Lei Geral de Telecomunicações que impedem a livre prestação do serviço de TV a cabo por parte das prestadoras de telecomunicações, possibilitando o oferecimento de pacotes de serviços por essas empresas, ampliando a competição neste mercado, incentivando o barateamento dos preços, novos investimentos e a modernização do setor.</p> <p>A manutenção de conquistas da Lei do Cabo, como a obrigatoriedade de carregamento de canais de acesso público.</p> <p>A ampliação de canais de distribuições de conteúdos nacionais e independentes nas grades das programações, possibilitando o crescimento do mercado brasileiro de produção de conteúdo audiovisual.</p>	

**1ª Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM**  
**Conferência: AP, MT, SE, RR, RS, AM, RN, MA, SC, BA, ES, PE, MG, SP, PA, PB, MS,**  
**CE, GO, AL, DF**

**Proposta TELEBRASIL 05 – CONFECOM BR 2980 (GT 14)**

<p><b>EIXO TEMÁTICO</b></p> <p>( ) Produção de Conteúdo</p> <p>( ) Meios de Distribuição</p> <p>(X) Cidadania: Direitos e Deveres</p>	<p><b>TEMA</b></p> <p><b>Inclusão Social</b></p>
<p><b>Assunto: Universalização</b></p>	
<p align="center"><b>JUSTIFICAÇÃO</b></p> <p>Considerando a necessidade de uma solução efetiva para a promoção, em curto prazo, da inclusão social da maior parte da população ainda carente de serviços básicos do Estado.</p> <p>Considerando que o uso das Tecnologias da Informação e Comunicações (TICs) permite a universalização, melhoria da qualidade e aumento da transparência dos serviços que, por mandamento constitucional, são prestados pelo Estado brasileiro.</p> <p>Que no passado recente restou claramente demonstrado que a solução adotada pelo Estado brasileiro para as telecomunicações – visando atender a então enorme demanda por serviços de telefonia – serve de modelo para o Estado Digital – um Estado pleno de Soluções Completas com TICs prestando serviços universais para a população brasileira em todo o território nacional.</p>	
<p align="center"><b>PROPOSTA [APROVADA no GT (30/80%) – APROVADA na Plenária]</b></p> <p>A TELEBRASIL propõe:</p> <p>O estabelecimento de política pública visando a universalização, a melhoria da qualidade e o aumento da transparência de serviços do Estado para o cidadão – em todos os níveis e poderes –, com plena utilização de Soluções Completas com TICs, suportadas por redes e serviços de telecomunicações em banda larga, integrados em escala global, na forma de contratos de concessão administrativa de parceria Público-Privada.</p> <p><b>OBS: Suprimida a expressão – “na forma de contratos de concessão administrativa de parceria Público-Privada”.</b></p>	

**1ª Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM**  
**Conferência: AP, MT, SE, RR, RS, AM, RN, MA, SC, BA, ES, PE, MG, SP, PA, PB, MS,**  
**CE, GO, AL, DF**

**Proposta TELEBRASIL 06 – CONFECOM BR 4678 (GT 11)**

<p><b>EIXO TEMÁTICO</b>  <input type="checkbox"/> Produção de Conteúdo  <input type="checkbox"/> Meios de Distribuição  <input checked="" type="checkbox"/> Cidadania: Direitos e Deveres</p>	<p><b>TEMA</b>   <b>Participação social na comunicação</b></p>
<p><b>Assunto: Brasil Digital</b></p>	
<p><b>JUSTIFICAÇÃO</b></p> <p>Considerando que os serviços proporcionados pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) estão sendo considerados essenciais para o desenvolvimento sustentado das nações.</p> <p>Que o Governo Brasileiro já estabeleceu objetivos e diretrizes que tratam de inclusão digital para o País, como as contidas no “Livro Verde da Sociedade da Informação” (MCT, 2000) e no Projeto “O Brasil em Três Tempos” (Presidência da República, NAE, 2005). E que há programas típicos como o do “Computador para Todos” e o GESAC – Governo Eletrônico – Serviços de Atendimento ao Cidadão, assim como iniciativas isoladas de governos estaduais e municipais, que estão em implementação e buscam resultados de grande alcance para a inclusão social.</p>	
<p><b>PROPOSTA [APROVADA no GT (&gt;80%) – HOMOLOGADA na Plenária]</b></p> <p>A TELEBRASIL propõe:</p> <p>Que o Estado brasileiro realize o aperfeiçoamento do Modelo Institucional de Comunicações para adaptar os atuais marcos legislativo e regulatório às novas necessidades da sociedade e do Estado brasileiro.</p> <p>Que se estabeleçam políticas e incentivos para o uso de soluções com TICs para a universalização dos serviços do Estado providos por todos os níveis de governo e de poderes da República, em todo Brasil.</p> <p>Que se promova o estabelecimento de uma legislação que estimule a prestação de serviços integrados de comunicações, assegurando o papel regulador do Estado, por meio de uma agência estruturada para atuar em um ambiente convergente.</p> <p>Que sejam fixadas Diretrizes e Metas para a universalização, qualidade e transparência dos serviços de competência do Estado que proporcionem o pleno acesso da população a esses serviços, em especial, os de cunho educacional, de saúde, de previdência e de segurança, que promovam a inclusão social, rumando para um “Brasil Digital”, por intermédio das TICs.</p>	

**1ª Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM**  
**Conferência : SP, PA, PB, MS, CE, GO, AL e DF**  
**Proposta TELEBRASIL 07 – CONFECOM BR 5107 (GT 9)**

<p><b>EIXO TEMÁTICO</b> ( ) Produção de Conteúdo (X) Meios de Distribuição ( ) Cidadania: Direitos e Deveres</p>	<p><b>TEMA</b>  <b>Tributação</b></p>
<p><b>Assunto: Fundo de Fiscalização dos Serviços de Telecomunicações</b></p>	
<p><b>JUSTIFICAÇÃO</b></p> <p>O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel está regulado pela Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, que cria o Fundo; e pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações (LGT).</p> <p>No período de 2001 a 2008, já foram recolhidos aos cofres da União, na conta Fistel, em torno de R\$ 23,9 bilhões, com uma média anual de R\$ 2,9 bilhões, que não são destinados na sua totalidade a suas aplicações exclusivas. Ao custeio e investimentos da agência reguladora do setor, só foi destinado, no período, R\$ 1,99 bilhão, sendo o excedente transferido para o Tesouro Nacional.</p> <p>No ano que se encerra, e nos anos futuros, valores acima da média anual de R\$ 2,9 bilhões deverão continuar sendo arrecadados, e não utilizados na sua totalidade. O excedente de arrecadação, gerando superávit financeiro, continuará sendo transferido para o Tesouro Nacional.</p>	
<p><b>PROPOSTA [APROVADA no GT (30/80%) – REJEITADA na Plenária]</b></p> <p>A TELEBRASIL propõe:</p> <p>A revisão do valor para a cobrança da TFI incidente sobre os serviços atuais de telecomunicações, constantes do Anexo III da Lei nº 9.472/97, com as modificações introduzidas pela Lei nº 9.691/98. Nesse caso, seriam feitas alterações pontuais na tabela em vigor, aplicando reduções no valor da TFI de Terminais Móveis e Terminais de Serviços de Suporte à Banda Larga. A idéia é possibilitar a redução dos preços dos serviços, induzindo o aumento do uso da telefonia celular e da banda larga, fixa e móvel, disseminando os serviços de telecomunicações à população brasileira, objetivo maior da LGT.</p>	

**1ª Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM**  
**Conferência : SP, PA, PB, MS, CE, GO, AL e DF**  
**Proposta TELEBRASIL 08 – CONFECOM BR 4680 (GT 13)**

<p><b>EIXO TEMÁTICO</b>  <input type="checkbox"/> Produção de Conteúdo  <input type="checkbox"/> Meios de Distribuição  <input checked="" type="checkbox"/> Cidadania: Direitos e Deveres</p>	<p><b>TEMA</b>   <b>Marco legal e regulatório</b></p>
<p><b>Assunto: Fundo de Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações</b></p>	
<p><b>JUSTIFICAÇÃO</b></p> <p>Na inovação tecnológica de telecomunicações, por ser uma área apoiada no capital e na tecnologia, é histórico o relacionamento do Estado com a iniciativa privada, quando se trata de assuntos industriais e tecnológicos.</p> <p>Essas razões motivaram a inclusão, na legislação, de disposições especiais sobre o tema, que foram bem recepcionadas pelo Congresso Nacional na elaboração da Lei Geral de Telecomunicações e também na Lei que trata do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel) – Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000..</p> <p>O Funttel é administrado por um Conselho Gestor constituído por representantes dos seguintes órgãos: Ministério das Comunicações; Ministério da Ciência e Tecnologia; Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Agência Nacional de Telecomunicações; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; e Empresa Financiadora de Estudos e Projetos.</p> <p>O Estado não pode, porém, desenvolver sozinho a definição de programas estruturantes para o desenvolvimento tecnológico de telecomunicações, sendo imprescindível a participação do setor produtivo na sua gestão.</p>	
<p><b>PROPOSTA [APROVADA no GT (&gt;80%) – HOMOLOGADA na Plenária]</b></p> <p>A TELEBRASIL propõe:</p> <p>Que representantes dos diversos segmentos da cadeia de valor de serviços de telecomunicações façam parte do Conselho Gestor do Funttel, de modo paritário, para a definição de programas estruturantes do desenvolvimento de soluções tecnológicas para e com serviços de telecomunicações.</p>	

**1ª Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM**  
**Conferência : SP, PA, PB, MS, CE, GO, AL, DF**  
**Proposta TELEBRASIL 09 – CONFECOM BR 4664 (GT 11)**

<p><b>EIXO TEMÁTICO</b></p> <p>( ) Produção de Conteúdo</p> <p>( ) Meios de Distribuição</p> <p>(X) Cidadania: Direitos e Deveres</p>	<p><b>TEMA</b></p> <p><b>Democratização da Comunicação</b></p>
<p><b>Assunto: Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações</b></p>	
<p><b>JUSTIFICAÇÃO</b></p> <p>No Brasil, os deveres de universalização, conforme a Lei Geral de Telecomunicações, foram conceituados como aqueles que objetivam possibilitar o acesso de qualquer pessoa aos serviços de telecomunicações, independentemente de sua localização geográfica ou condição sócio-econômica, nos termos do disposto no inciso II do artigo 81 da citada Lei.</p> <p>No Brasil foi instituído o fundo específico chamado Fust – Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, regulado pela Lei nº 9.998, de 17 de julho de 2000. São receitas do Fust, dentre outras, a contribuição de 1% sobre a receita operacional bruta dos serviços de telecomunicações explorados nos regimes público e privado.</p> <p>No período de 2001 a 2008, já foram recolhidos aos cofres da União, na conta Fust, em torno de R\$ 6,8 bilhões, com uma média anual de R\$ 848 milhões, sem que fossem obedecidas as diretrizes gerais para utilização desses recursos em programas nas áreas: Educação, Saúde, Telecomunicações, Bibliotecas Públicas, Atendimento à Deficientes, Segurança Pública, e Regiões Remotas e de Fronteiras, todos com foco nos objetivos determinados no artigo 5º da Lei que instituiu o Fundo.</p> <p>No ano que se encerra, e nos anos futuros, valores acima da média anual de R\$ 848 milhões deverão continuar sendo arrecadados, sem que se vislumbre planos de aplicações desses recursos, conforme determina a Lei.</p>	
<p><b>PROPOSTA [APROVADA no GT (30/80%) – REJEITADA na Plenária]</b></p> <p>A TELEBRASIL propõe:</p> <p>Que o uso de recursos do Fust sejam efetivamente empregados na implantação de políticas públicas para os serviços de telecomunicações, por prestadoras de serviços de telecomunicações, destinadas, prioritariamente, ao desenvolvimento no país das áreas da educação, saúde e segurança pública, por meio de diretrizes, com iniciativas concretas, e por meio de um conselho gestor. Que recursos do Fust possam ser aplicados, via pagamento direto ou indireto, total ou parcial, dos preços dos bens e serviços de telecomunicações, prestados em regime público e privado, e de outros bens e utilidades acessórias. Que se ultime a revisão da Lei do Fust, nos termos do PL nº 1.481/2007, de forma a permitir o proposto nos itens acima.</p>	

**1ª Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM**  
**Conferência : SP, PA, PB, MS, CE, GO, AL, DF**  
**Proposta TELEBRASIL 10 – CONFECOM BR 4141 (GT 13)**

<p><b>EIXO TEMÁTICO</b>  <input type="checkbox"/> Produção de Conteúdo  <input type="checkbox"/> Meios de Distribuição  <input checked="" type="checkbox"/> Cidadania: Direitos e Deveres</p>	<p><b>TEMA</b>   <b>Marco legal e regulatório</b></p>
<p><b>Assunto: Um novo marco legal para as Agências Reguladoras</b></p>	
<p><b>JUSTIFICAÇÃO</b></p> <p>Considerando que uma das principais inovações da Lei nº 9.472/97, a Lei Geral de Telecomunicações, foi a instituição da regulação setorial por uma agência autônoma. Que a autonomia técnica, administrativa, financeira e político-partidária são requisitos essenciais para o desempenho ótimo de uma agência reguladora.</p>	
<p><b>PROPOSTA [APROVADA no GT (&gt;80%) – HOMOLOGADA na Plenária]</b></p> <p>A TELEBRASIL:</p> <p>A retomada das discussões, na sociedade e no Congresso Nacional, de um novo marco legal para as agências reguladoras, que leve em conta os riscos advindos para sua autonomia de questões como as acima enumeradas, e que tenha como pressupostos fundamentais: a) o de que o risco maior de quebra da referida autonomia é a partidarização de todo e qualquer processo que envolva a regulação e a fiscalização setoriais; e b) o de que o enquadramento funcional da regulação setorial como carreira típica de Estado é passo essencial para a redução desse e outros riscos de inibição da autonomia das agências reguladoras.</p>	

**1ª Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM**  
**Conferência: SP, PA, PB, MS, CE, GO, AL e DF**  
**Proposta TELEBRASIL 11 – CONFECOM BR 4666 (GT 9)**

<p><b>EIXO TEMÁTICO</b> ( ) Produção de Conteúdo (X) Meios de Distribuição ( ) Cidadania: Direitos e Deveres</p>	<p><b>TEMA</b> <b>Tributação</b></p>
<p><b>Assunto: Tributação – LC 87/97</b></p>	
<p align="center"><b>JUSTIFICAÇÃO</b></p> <p>Considerando que existe proposta de reforma tributária em tramitação no Congresso Nacional.</p> <p>Que é necessário minimizar o risco de aumento da carga tributária incidente sobre os serviços de telecomunicações adotando um modelo de tributação consistente com a singularidade e essencialidade desses serviços, necessários para a inserção do Brasil na Sociedade do Conhecimento.</p> <p>Que a incidência de impostos e tributos nos serviços de telecomunicações é crescente e já chega a um patamar recorde.</p> <p>Que, por exemplo, em uma conta de serviços de telecomunicações no valor de R\$ 100,00 é apropriado como tributos o valor de R\$ 30,40 ao ser aplicada a carga tributária de 43,68% resultante de: <math>[100,00 - (100,00 - 30,40)] / (100,00 - 30,40)</math>.</p> <p>Que a tributação brasileira para o setor de telecomunicações inclui na mesma categoria serviços de telecomunicações, armas e munições, bebidas alcoólicas, fumo, etc.</p>	
<p><b>PROPOSTA [APROVADA no GT (30/80%) – REJEITADA na Plenária]</b></p> <p>A TELEBRASIL propõe:</p> <p>Inserir no modelo de tributação que: os tributos incidentes sobre transação tributável serão demonstrados e ‘por fora’; não incidirá tributo sobre tributo; a definição dos elementos que compõem a receita de serviço regulado pela União será da Anatel. Obstar a prorrogação da LC 87/96: 01.01.2011. Aprovar o acréscimo, na LC 87/96, Art 20, § 3º, II: para comercialização ou prestação de serviço, quando a saída ou a prestação subsequente não for tributada ou estiverem isentas do imposto, exceto as destinadas ao exterior e as cessões onerosas de ativos, neles incluídos elementos de redes que suportam a prestação de serviços.</p> <p>Obter isenção do ICMS nas saídas interestaduais promovidas pelas operadoras e suas contratadas de equipamentos (Convênio ICMS 105/95).</p> <p>Alterar os procedimentos referentes às modalidades pré-pagas de telefonia fixa, móvel celular e VoIP, para que a base de cálculo do imposto devido sejam os valores dos créditos efetivamente consumidos (Convênio ICMS 55/05).</p>	

## 7.2. PROPOSTAS TELEBRASIL ORIGINAIS

### PROPOSTA I

#### EIXO TEMÁTICO: CIDADANIA: DIREITOS E DEVERES

#### TEMA: INCLUSÃO SOCIAL

#### ASSUNTO: BANDA LARGA

##### ■ CONSIDERANDOS (JUSTIFICAÇÃO)

No final do primeiro trimestre de 2009, os serviços de telecomunicações no Brasil eram prestados para 212,4 milhões de assinantes, um aumento de 18,7% em relação aos 179,0 milhões no final do primeiro trimestre de 2008; os 212,4 milhões são compostos por:

- 41,7 milhões com o Serviço Telefônico Fixo Comutado;
- 153,7 milhões com o Serviço de Comunicações Móveis (Celulares);
- 6,6 milhões com o Serviço de TV por Assinatura;
- 10,4 milhões com o Serviço de Acesso à Internet Banda Larga.

Em 2007, 77,0% dos domicílios tinham acesso aos serviços telefônicos – fixos ou móveis, consolidando os 83,1% dos domicílios na zona urbana e 42,3% na rural; cumpre destacar que em 1998, ano da privatização dos serviços de telecomunicações, apenas 32,0% dos domicílios tinham acesso aos serviços; houve um aumento de 140,6% no período.

No final do primeiro trimestre de 2009, 37.122 localidades eram servidas pelo Serviço Telefônico Fixo Comutado com Acesso Individual, em função da realização das metas do Plano Geral de Metas de Universalização do STFC (PGMU) e no Plano Geral de Metas de Qualidade do STFC (PGMQ); no final de 2008 eram 36.948 localidades e, em 1991, 15.922.

No final do primeiro trimestre de 2009, 96,6% da população tinha acesso ao Serviço de Comunicação Móvel (Celular).

No final do primeiro trimestre de 2009, 85,0% dos Municípios já contavam com o Serviço de Comunicações Móveis (Celular) e 8,4% com outorgas para o Serviço de TV por Assinatura nas modalidades TV a Cabo e MMDS. Em 2007 este percentual era de 59 % para o Celular.

A produção – Receita Operacional Bruta - de R\$ 178,1 bilhões em 2008 foi o valor mais alto da história do setor de telecomunicações e equivaleu a 6,2% do PIB.

As prestadoras de serviços de telefonia – fixa e móvel – arrecadaram R\$ 10,3 bilhões em tributos no primeiro trimestre de 2009, equivalente a 43,3% da Receita Operacional Líquida de R\$ 23,9 bilhões. Em 2008 estes valores foram R\$ 41,1 bilhões, 42,7% e R\$ 96,2 bilhões, respectivamente.

Esta é a maior carga tributária do mundo incidente sobre o valor pago pelo usuário de serviços de telecomunicações. Em 2008, os tributos atingiram a mais alta taxa da história em um ano: 42,7% incidente sobre o valor tarifado pelo serviço prestado.

A maior parcela desta carga tributária é imposta pelos Governos Estaduais (ICMS sobre Serviços de Comunicações) que, deste modo, trabalham contra a Política de Universalização dos Serviços de Telecomunicações adotada pelo Governo Federal, pois, onerando o valor pago pelo usuário, inibem o acesso dos usuários de menor renda aos serviços, inclusive nos celulares pré-pagos e nos terminais de uso público (orelhões).

Só de ICMS sobre Serviços de Comunicações foram arrecadados R\$ 25,9 bilhões em 2008, com crescimento de 8,8% em relação aos R\$ 23,8 bilhões arrecadados em 2007. A participação do ICMS sobre Serviços de Comunicações no total do ICMS arrecadado pelos Governos Estaduais no primeiro trimestre de 2009 foi de 12,9%, o valor mais alto desde o ano de 2003.

As prestadoras de Serviços de Telefonia, fixas e móveis, e as prestadoras do Serviço de TV por Assinatura investiram R\$ 18,7 bilhões na expansão, modernização e melhoria da qualidade de serviços em 2008, valor 34,8% maior que os R\$ 13,8 bilhões investidos em 2007 que equivaleram a 3,4% da Formação Bruta do Capital Fixo de 2008. Os investimentos no primeiro trimestre de 2009 foram de R\$ 3,1 bilhões, com crescimento de 7,6% em relação aos R\$ 2,9 bilhões investidos no primeiro trimestre de 2008.

Estas prestadoras, em conjunto, realizaram o maior plano de investimento da história na expansão, modernização e melhoria da qualidade da prestação de serviços na economia brasileira: R\$ 167,7 bilhões de 1997-2008, dos quais R\$ 119,7 bilhões nos últimos oito anos 2001-2008, sendo que em 2001 realizaram o maior investimento já feito por um único setor da economia num ano: R\$ 24,2 bilhões equivalentes a 10,4% da Formação Bruta do Capital Fixo.

Além do plano de investimento na expansão, modernização e melhoria da qualidade da prestação de serviços de telecomunicações foram aplicados R\$ 37,6 bilhões na aquisição de outorgas para a prestação dos serviços de 1997-2008.

No final do primeiro trimestre de 2009, a força de trabalho do setor de telecomunicações era de 411,5 mil pessoas, quantidade 19,5% maior que a registrada na mesma data em 2008 (345 mil pessoas), assim distribuídas:

- 37,8 mil na Indústria
- 50,6 mil nos Serviços de Implantação
- 144,2 mil na Prestação de Serviços de Telecomunicações
- 179,0 mil nas Empresas de “Call-Center” controladas por Concessionárias do STFC.

A força de trabalho na Prestação de Serviços de Telecomunicações, de 133,4 mil pessoas no final de 2008, está assim distribuída:

- 31,1 mil nos Serviços de Telefonia Fixa
- 30,2 mil nos Serviços de Comunicações Móveis (Celulares)
- 16,1 mil nos Serviços de TV a Cabo
- 56,0 mil nos Demais Serviços de Telecomunicações

Diante das considerações feitas e dos pontos colocados ao longo desta justificação pode concluir-se e colocar para discussão, a proposta de estabelecimento de um “Plano Nacional de Banda Larga”, que apresente de forma clara a prioridade nacional quanto ao desenvolvimento de políticas públicas que promovam rapidamente a evolução do marco legal, regulatório e de relações de consumo com vistas a incentivar o investimento em redes, soluções e aplicações voltadas à utilização dessa tecnologia para otimizar a oferta de serviços à população brasileira.

## ■ **PROPOSTA**

A TELEBRASIL – Associação Brasileira de Telecomunicações, CNPJ 42.355.537/0001-14, CNAE 94.11-1-00, estabelecida à Av. Pasteur, 383, Rio de Janeiro-RJ, na qualidade de sociedade civil empresarial, e como representante institucional do setor privado de telecomunicações brasileiro, com a credibilidade conquistada pelo salto quantitativo e qualitativo ocorrido nas telecomunicações no Brasil no período posterior à edição da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, e consciente dos desafios que se configuram para o futuro próximo, com o objetivo de assegurar novos níveis de inclusão social, igualdade de oportunidades e competitividade para o País, propõe:

1. O estabelecimento de um “Plano Nacional de Banda Larga”, com importante adesão do setor privado, na forma de uma política pública de inclusão social, que incentive o investimento em redes, soluções e aplicações voltadas à utilização das tecnologias de informação e comunicação em benefício da população brasileira. A política pública nessa área deve contemplar, dentre outros aspectos, o estabelecimento de metas de cobertura (150 milhões de pessoas com acesso em banda larga à internet – ou 75% da população – em 2014) e o desenvolvimento e implementação de soluções para a produção e entrega de serviços do Estado à sociedade.

2. Como decorrência da prioridade nacional conferida ao “Plano Nacional de Banda Larga”, as políticas públicas a ele associadas devem contemplar tanto os investimentos em redes e infraestrutura necessários à prestação dos serviços como aqueles relacionados à sua cadeia de valor. Tais políticas devem incluir:

a) a desoneração tributária dos serviços, investimentos e dispositivos nos planos federal, estadual e municipal;

b) a redefinição de limites de competência normativa estadual e municipal para imposição de restrições de natureza urbanística e ambiental para a implantação de infraestrutura de telecomunicações;

c) a adequação de regras e custos de direitos de passagem e de uso do solo em vias públicas e áreas de domínio da União, Estados e Municípios;

d) a alocação de novas faixas de radiofrequências para a construção das redes de acesso em banda larga, e sua disponibilização ao mercado a custos adequados e de forma a não prejudicar concorrentes estabelecidos em condições mais onerosas; e

e) a oferta ao mercado de novas outorgas de prestação de serviço e a eliminação de restrições de acesso a tais outorgas em virtude da detenção de outras outorgas ou da origem do capital da empresa.

3. Tanto o “Plano Nacional de Banda Larga” como as políticas públicas e as metas dele decorrentes devem ser resultado de diálogo amplo, franco, respeitoso e urgente entre os responsáveis por sua formulação e os agentes privados que as implementarão.

Com esses propósitos é que tomamos a iniciativa de apresentar essa proposta para a qual a TELEBRASIL coloca-se na condição de interlocutor qualificado e representativo para o desenvolvimento desse diálogo.

## **PROPOSTA II**

### **EIXO TEMÁTICO: CIDADANIA: DIREITOS E DEVERES**

#### **TEMA: BANDA LARGA**

#### **ASSUNTO: COMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE**

##### **■ CONSIDERANDOS (JUSTIFICAÇÃO)**

Que as dimensões do território brasileiro fazem com que as telecomunicações via satélite tenham um papel necessário e fundamental.

Que a importância do acesso banda larga à Internet para o desenvolvimento econômico e social do país deve estar disponível a preços acessíveis para toda a população, independentemente do local de residência, de modo a promover a inclusão social.

Que 31 milhões de pessoas moram na área rural do Brasil.

Que enquanto 27% dos domicílios urbanos brasileiros possuem acesso à Internet, o mesmo ocorre com apenas 2% dos domicílios rurais.

Que entre os 5,2 milhões de estabelecimentos agropecuários brasileiros, apenas 75 mil possuem acesso à Internet, apesar de 2,4 milhões destes domicílios possuírem TV com antena parabólica para recepção via satélite.

Que existem soluções tecnológicas para levar a banda larga para o Brasil rural, utilizando o satélite para prover conectividade por a infraestrutura terrestre ou para prover o serviço diretamente ao usuário em localidades distantes.

##### **■ PROPOSTA**

A TELEBRASIL – Associação Brasileira de Telecomunicações, CNPJ 42.355.537/0001-14, CNAE 94.11-1-00, estabelecida à Av. Pasteur, 383, Rio de Janeiro-RJ, na qualidade de sociedade civil empresarial, e como representante institucional do setor privado de telecomunicações brasileiro, com a credibilidade conquistada pelo salto quantitativo e qualitativo ocorrido nas telecomunicações no Brasil no período posterior à edição da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, e consciente dos desafios que se configuram para o futuro próximo, com o objetivo de assegurar novos níveis de inclusão social, igualdade de oportunidades e competitividade para o País, propõe:

Que o Governo Federal estabeleça uma Política Pública que amplie o acesso banda larga à Internet da população rural e situada em locais distantes do Brasil, utilizando também satélites de comunicações, a ser incorporada ao Plano Nacional de Banda Larga.

Com esses propósitos é que tomamos a iniciativa de apresentar essa proposta para a qual a TELEBRASIL coloca-se na condição de interlocutor qualificado e representativo para o desenvolvimento desse diálogo.

## PROPOSTA III

### **EIXO TEMÁTICO: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO** **TEMA: MARCO LEGAL E REGULATÓRIO** **ASSUNTO: TV POR ASSINATURA**

#### ■ **CONSIDERANDOS (JUSTIFICAÇÃO)**

Considerando que:

Um mercado forte de produção de conteúdo nacional é fundamental para o fortalecimento da identidade cultural e da indústria nacional, em um cenário de economia globalizada e baseada sobremaneira na informação.

A concentração no mercado de distribuição é um dos principais entraves para o crescimento do mercado de produção de conteúdo nacional no Brasil hoje.

É fundamental a ampliação e diversificação dos canais de distribuição, de modo a eliminar o problema de os atuais detentores das redes se restringirem a determinados produtores de conteúdos, que impõem barreiras à veiculação de conteúdos nacionais diversificados.

O mercado de TV por assinatura hoje no Brasil constitui-se um mercado represado, devido à baixa competitividade e altos preços, e falta de capilaridade das redes de TV por assinatura. No final do primeiro trimestre de 2009, havia, no Brasil, apenas 6,6 milhões de pessoas com acesso à TV por Assinatura, frente a 10,4 milhões com acesso à internet banda larga, 41,7 milhões com acesso o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC); e 153,7 milhões com acesso ao Serviço Móvel Pessoal (celulares).

Em um cenário de convergência tecnológica, prestadores de serviços de voz e dados passam a ter a capacidade tecnológica de veicular conteúdo multimídia com vídeo. No cenário convergente, o conteúdo multimídia com vídeo pode ser acessado por meio de redes de telefonia fixa e móvel.

Em curto prazo, a entrada das concessionárias de telefonia fixa no mercado de TV a cabo poderia elevar o número de assinantes de TV por assinatura para 15 milhões. Porém, hoje existem restrições legais, na Lei de TV a cabo e na Lei Geral de Telecomunicações, para o oferecimento do serviço de TV a cabo por parte das concessionárias de telefonia fixa.

A entrada das concessionárias de STFC no mercado de TV por assinatura significaria a ampliação dos canais de distribuição e, portanto, a ampliação do mercado para os produtores de conteúdo nacional.

#### ■ **PROPOSTA**

A TELEBRASIL – Associação Brasileira de Telecomunicações, CNPJ 42.355.537/0001-14, CNAE 94.11-1-00, estabelecida à Av. Pasteur, 383, Rio de Janeiro-RJ, na qualidade de sociedade civil empresarial, e como representante institucional do setor privado de telecomunicações brasileiro, com a credibilidade conquistada pelo salto quantitativo e qualitativo ocorrido nas telecomunicações no Brasil no período posterior à edição da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, e consciente dos desafios que se configuram para o futuro próximo, com o objetivo de assegurar novos níveis de inclusão social, igualdade de oportunidades e competitividade para o País, propõe:

---

A elaboração de um novo marco regulatório para a televisão por assinatura, que contemple a eliminação das restrições contidas na Lei do Cabo e na Lei Geral de Telecomunicações que impedem a livre prestação do serviço de TV a cabo por parte das prestadoras de serviços de telecomunicações, assegurando tanto a entrada de novos prestadores de serviço no mercado de televisão por assinatura quanto a ampliação dos canais de distribuição para os conteúdos nacionais, possibilitando em consequência o crescimento e aquecimento do mercado brasileiro de produção de conteúdo audiovisual.

Com esses propósitos é que tomamos a iniciativa de apresentar essa proposta para a qual a TELEBRASIL coloca-se na condição de interlocutor qualificado e representativo para o desenvolvimento desse diálogo.

## **PROPOSTA IV**

### **EIXO TEMÁTICO: MEIOS DE DISTRIBUIÇÃO** **TEMA: MARCO LEGAL E REGULATÓRIO** **ASSUNTO: TV POR ASSINATURA**

#### **■ CONSIDERANDOS (JUSTIFICAÇÃO)**

Considerando que:

O mercado de televisão por assinatura hoje se constitui um mercado represado, devido à baixa competitividade e altos preços, e falta de capilaridade da rede de TV por assinatura. No final do primeiro trimestre de 2009, havia, no Brasil, apenas 6,6 milhões de pessoas com acesso à TV por Assinatura, frente a 10,4 milhões com acesso à internet banda larga, 41,7 milhões com acesso o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC); e 153,7 milhões com acesso ao Serviço Móvel Pessoal (Celulares).

A convergência tecnológica permite que, a partir da contratação de um pacote de serviços (triple play), o consumidor tenha acesso a diferentes tipos de conteúdo (voz, dados, vídeo), barateando o preço de acesso aos serviços para o consumidor. No cenário convergente, o conteúdo multimídia com vídeo pode ser acessado por meio de redes de telefonia fixa e móvel. Em curto prazo, a entrada das concessionárias de telefonia fixa no mercado de TV a cabo poderia elevar o número de assinantes de TV por assinatura para 15 milhões. Porém, hoje existem restrições legais, na Lei de TV a cabo e na Lei Geral de Telecomunicações, para o oferecimento do serviço de TV a cabo - e, logo, para o oferecimento dos pacotes triple play - por parte das concessionárias de telefonia fixa. Assim, o mercado de pacotes de serviços surgiu no Brasil com uma dinâmica competitiva desbalanceada, devido às restrições à entrada de novas empresas no mercado. Nota-se que as prestadoras de TV por assinatura não têm restrições para o oferecimento de pacotes de serviços.

A convergência tecnológica é um processo que não pode ser contido, em função da dinâmica do processo de inovação dessa área em escala global. A sociedade pode ser a maior beneficiária do processo. Nesse sentido, cabe ao Estado agir como promotor da inovação, incentivando investimentos e o desenvolvimento de um ambiente competitivo.

O marco regulatório para TV por assinatura hoje possui uma série de limitações, como o tratamento legal distinto das diversas tecnologias de transmissões. O Serviço de TV a Cabo, o Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), o Serviço de Distribuição de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH) e o Serviço Especial de Televisão por Assinatura (TVA) são regulados por diferentes instrumentos legais, com regras diferenciadas para cada um, sendo que se trata do mesmo mercado relevante, conforme o Conselho Administrativo de Defesa Econômica.  
(continuação proposta TV por Assinatura – Meios de distribuição)

#### **■ PROPOSTA**

A TELEBRASIL – Associação Brasileira de Telecomunicações, CNPJ 42.355.537/0001-14, CNAE 94.11-1-00, estabelecida à Av. Pasteur, 383, Rio de Janeiro-RJ, na qualidade de sociedade civil empresarial, e como representante institucional do setor privado de telecomunicações brasileiro, com a credibilidade conquistada pelo salto quantitativo e qualitativo ocorrido nas telecomunicações no Brasil no período posterior à edição da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, e consciente dos desafios que se configuram para o futuro próximo, com o objetivo de assegurar novos níveis de inclusão social, igualdade de

---

oportunidades e competitividade para o País, propõe a elaboração de um novo marco regulatório para a televisão por assinatura que contemple:

1. O fim da regulamentação da televisão por assinatura por tecnologia, com uniformização de direitos e obrigações entre prestadores que ofereçam serviços similares, independentemente da tecnologia empregada.
2. A eliminação das restrições contidas na Lei do Cabo e na Lei Geral de Telecomunicações que impedem a livre prestação do serviço de TV a cabo por parte das prestadoras de telecomunicações, possibilitando o oferecimento de pacotes de serviços por essas empresas, ampliando a competição neste mercado, incentivando o barateamento dos preços, novos investimentos e a modernização do setor.
3. A manutenção de conquistas da Lei do Cabo, como a obrigatoriedade de carregamento de canais de acesso público.
4. A ampliação de canais de distribuições de conteúdos nacionais e independentes nas grades das programações, possibilitando o crescimento do mercado brasileiro de produção de conteúdo audiovisual.

Com esses propósitos é que tomamos a iniciativa de apresentar essa proposta para a qual a TELEBRASIL coloca-se na condição de interlocutor qualificado e representativo para o desenvolvimento desse diálogo.

## **PROPOSTA V**

### **EIXO TEMÁTICO: CIDADANIA: DIREITOS E DEVERES**

#### **TEMA: INCLUSÃO SOCIAL**

#### **ASSUNTO: ESTADO DIGITAL**

#### **■ CONSIDERANDOS (JUSTIFICAÇÃO)**

Considerando a necessidade de uma solução efetiva para a promoção, em curto prazo, da inclusão social da maior parte da população ainda carente de serviços básicos do Estado.

Considerando que o uso das Tecnologias da Informação e Comunicações (TICs) permite a universalização, melhoria da qualidade e aumento da transparência dos serviços que, por mandamento constitucional, são prestados pelo Estado brasileiro.

Que no passado recente restou claramente demonstrado que a solução adotada pelo Estado brasileiro para as telecomunicações – visando atender a então enorme demanda por serviços de telefonia – serve de modelo para o Estado Digital – um Estado pleno de Soluções Completas com TICs prestando serviços universais para a população brasileira em todo o território nacional.

#### **■ PROPOSTA**

A TELEBRASIL – Associação Brasileira de Telecomunicações, CNPJ 42.355.537/0001-14, CNAE 94.11-1-00, estabelecida à Av. Pasteur, 383, Rio de Janeiro-RJ, na qualidade de sociedade civil empresarial, e como representante institucional do setor privado de telecomunicações brasileiro, com a credibilidade conquistada pelo salto quantitativo e qualitativo ocorrido nas telecomunicações no Brasil no período posterior à edição da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, e consciente dos desafios que se configuram para o futuro próximo, com o objetivo de assegurar novos níveis de inclusão social, igualdade de oportunidades e competitividade para o País, propõe:

- O estabelecimento de política pública visando a universalização, a melhoria da qualidade e o aumento da transparência de serviços do Estado para o cidadão – em todos os níveis e poderes –, com plena utilização de Soluções Completas com TICs, suportadas por redes e serviços de telecomunicações em banda larga, integrados em escala global, na forma de contratos de concessão administrativa de parceria Público-Privada.

Com esses propósitos é que tomamos a iniciativa de apresentar essa proposta para a qual a TELEBRASIL coloca-se na condição de interlocutor qualificado e representativo para o desenvolvimento desse diálogo.

## PROPOSTA VI

### EIXO TEMÁTICO: CIDADANIA: DIREITOS E DEVERES

#### TEMA: MARCO LEGAL E REGULATÓRIO

#### ASSUNTO: SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

##### ■ CONSIDERANDOS (JUSTIFICAÇÃO)

Que é importante destacar a extraordinária oportunidade que o Governo Federal coloca para que a Sociedade brasileira aponte visões rumo à Sociedade da Informação e do Conhecimento. Que foi exatamente por isso que o Presidente da República, em momento de extrema felicidade, convocou a 1ª CONFECOM com o tema “Comunicação: meios para a construção de direitos e de cidadania na era digital”.

Que telecomunicações, radiodifusão, distribuição de conteúdos pagos, mídias impressas ou eletrônicas, enfim, todos os meios de comunicações passam por intensas transformações que afetam os modelos de negócio e, conseqüentemente, o jeito de fazer e consumir comunicação. Que temas consagrados estão cada vez mais atuais.

Que a desigualdade social no Brasil constitui uma barreira significativa à penetração de diversos serviços essenciais, inclusive de comunicações. Essa desigualdade se torna ainda mais forte pela não penetração de serviços essenciais de Estado, mesmo em lugares onde as comunicações já estão disponíveis.

Que mesmo com problemas menos graves, alguns países têm adotado políticas mais abrangentes de disseminação dos serviços de comunicações entre suas populações.

Que na Índia, política industrial e programas de inclusão estimulam o desenvolvimento sócio-econômico. Que os programas de inclusão social na Índia já beneficiaram milhões de pessoas, em zonas rurais e em áreas remotas.

Que a possibilidade de acesso de populações rurais e de áreas remotas a serviços diversos já se tornaram realidade em vários países em desenvolvimento, como a Telemedicina, na Índia e a Educação à Distância, na China.

Que os serviços proporcionados pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) estão sendo considerados essenciais para o desenvolvimento sustentado das nações.

Que pesquisa da OCDE mostra que nas nações com maior investimento em TICs, tais como Suécia, Estados Unidos, Austrália e Canadá, foi observado ganho de produtividade geral na economia. Que também foram alcançados importantes resultados na redução da desigualdade social e na democratização do acesso à informação e ao conhecimento.

Que na Coreia do Sul, políticas públicas integradas de TICs contribuíram para o salto sócio-econômico notável do país. Que esse planejamento integrado iniciou-se na década de 80. Que nos anos 90 houve a construção de uma infraestrutura nacional de comunicações e a capacitação da população para lidar com as TICs. Que no final dos anos 90, houve incentivo à geração de conteúdo, com uma visão estratégica de país criativo baseado em conhecimento.

Que outro exemplo de como as TICs melhora a vida da população se verificou no Reino Unido, que vem democratizando o acesso da população aos serviços públicos, por meio das TICs.

Que o Governo Brasileiro já estabeleceu objetivos e diretrizes que tratam de inclusão digital para o País, como as contidas no “Livro Verde da Sociedade da Informação” (MCT, 2000) e no Projeto “O Brasil em Três Tempos” (Presidência da República, NAE, 2005). E que há programas típicos como o do “Computador para Todos” e o GESAC – Governo Eletrônico – Serviços de Atendimento ao Cidadão, assim como iniciativas isoladas de governos estaduais e municipais, que estão em implementação e buscam resultados de grande alcance para a inclusão social.

## ■ **PROPOSTA**

A TELEBRASIL – Associação Brasileira de Telecomunicações, CNPJ 42.355.537/0001-14, CNAE 94.11-1-00, estabelecida à Av. Pasteur, 383, Rio de Janeiro-RJ, na qualidade de sociedade civil empresarial, e como representante institucional do setor privado de telecomunicações brasileiro, com a credibilidade conquistada pelo salto quantitativo e qualitativo ocorrido nas telecomunicações no Brasil no período posterior à edição da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, e consciente dos desafios que se configuram para o futuro próximo, com o objetivo de assegurar novos níveis de inclusão social, igualdade de oportunidades e competitividade para o País, propõe:

1. Que o Estado brasileiro realize o aperfeiçoamento do seu Modelo Institucional de Comunicações de forma a adaptar os atuais marco legislativo e regulatório às novas necessidades da sociedade e do Estado brasileiro. Nessa tarefa cabe ao Estado, em diálogo permanente e aberto com Sociedade, exercer seu papel de formulador de Políticas Públicas e de Regulador, e, também, de articulador e alavancador de todas as transformações exigidas.
2. Que se estabeleçam políticas e incentivos para o uso intensivo de soluções com TICs para a universalização dos serviços do Estado providos por todos os níveis de governo e de poderes da República, em todo o território nacional, para atender às demandas da Sociedade.
3. Que se promova o estabelecimento de uma legislação moderna que estimule a prestação de serviços integrados de comunicações, assegurando o papel regulador do Estado, por meio de uma agência estruturada para atuar em um ambiente convergente.
4. Que sejam reconhecidos os serviços de comunicações como essenciais para o desenvolvimento nacional, adotando tributação coerente com sua essencialidade, aumentando a competitividade e a produtividade do País.
5. Que seja fomentada a produção nacional e regional de conteúdos, soluções e aplicações, assegurando pluralidade de informação e de opiniões.
6. Que sejam fixadas Diretrizes e Metas para a universalização, qualidade e transparência dos serviços de competência do Estado que proporcionem o pleno acesso da população a esses serviços, em especial, os de cunho educacional, de saúde, de previdência e de segurança, que promovam a inclusão social, rumando para um “Brasil Digital”, por intermédio das TICs.

Com esses propósitos é que tomamos a iniciativa de apresentar essa proposta para a qual a TELEBRASIL coloca-se na condição de interlocutor qualificado e representativo para o desenvolvimento desse diálogo.

**PROPOSTA VII****EIXO TEMÁTICO: CIDADANIA: DIREITOS E DEVERES****TEMA: MARCO LEGAL E REGULATÓRIO****ASSUNTO: FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES****■ CONSIDERANDOS (JUSTIFICAÇÃO)**

O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel está regulado pela Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, que cria o Fundo; e pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações (LGT), que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais. A LGT destina ao Fistel novas fontes, além de modificar a Tabela dos Valores das Taxas de Fiscalização da Lei nº 5.070/66.

Já a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust dispõe que serão transferidos 50% (cinquenta por cento) dos recursos de certas fontes do Fistel, excetuadas as taxas de fiscalização, para o Fust, limitadas a R\$ 700 milhões anuais.

De acordo com o artigo 3º da Lei nº 5.070/66, além das transferências para o Tesouro Nacional e para o Fust, os recursos do Fistel são aplicados pela Anatel exclusivamente:

- na instalação, custeio, manutenção e aperfeiçoamento da fiscalização dos serviços de telecomunicações existentes no País;
- na aquisição de material especializado necessário aos serviços de fiscalização;
- na fiscalização da elaboração e execução de planos e projetos referentes às telecomunicações; e
- no atendimento de outras despesas correntes e de capital por ela realizadas no exercício de sua competência.

O uso de terminais móveis e terminais de serviços de suporte à banda larga responde por cerca de 85% da arrecadação do Fistel. Por ser o segmento do setor de telecomunicações que mais se expande no país, sua participação relativa e absoluta na arrecadação do Fistel, em relação ao valor total, continuará aumentando.

Quando se atingir tal ponto, a arrecadação do Fistel, mesmo com Taxas de Fiscalização de Instalação (TFI) pouco significativas pela redução do número de ativações, se estabilizará em um patamar muito elevado, somente com a Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF). Tal cenário somente poderá ser alterado se forem adotadas medidas para a redução de seus valores unitários, ou, então, se forem estabelecidos critérios de pagamento diferentes dos praticados.

O valor das Taxas de Fiscalização de Funcionamento corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor das Taxas de Fiscalização de Instalação.

No período de 2001 a 2008, já foram recolhidos aos cofres da União, na conta Fistel, em torno de R\$ 23,9 bilhões, com uma média anual de R\$ 2,9 bilhões, que não são destinados na sua totalidade a suas aplicações exclusivas. Ao custeio e investimentos da

agência reguladora do setor, só foi destinado, no período, R\$ 1,99 bilhão, sendo o excedente transferido para o Tesouro Nacional.

No ano que se encerra, e nos anos futuros, valores acima da média anual de R\$ 2,9 bilhões deverão continuar sendo arrecadados, e não utilizados na sua totalidade. O excedente de arrecadação, gerando superávit financeiro, continuará sendo transferido para o Tesouro Nacional.

Como não há diferenciação nas taxas do Fistel para Estações de Assinante em função do tipo do serviço prestado; assim, pagam o mesmo valor de TFI e de TFF os usuários de elevado nível de consumo (pós-pago, corporativos) e os usuários de baixo consumo (pré-pago de classes de renda mais baixa, atendimentos em áreas rurais, etc.).

## ■ **PROPOSTA**

A TELEBRASIL – Associação Brasileira de Telecomunicações, CNPJ 42.355.537/0001-14, CNAE 94.11-1-00, estabelecida à Av. Pasteur, 383, Rio de Janeiro-RJ, na qualidade de sociedade civil empresarial, e como representante institucional do setor privado de telecomunicações brasileiro, com a credibilidade conquistada pelo salto quantitativo e qualitativo ocorrido nas telecomunicações no Brasil no período posterior à edição da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, e consciente dos desafios que se configuram para o futuro próximo, com o objetivo de assegurar novos níveis de inclusão social, igualdade de oportunidades e competitividade para o País, propõe:

Reduzir o valor das taxas de fiscalização, de forma a gerar um total que corresponda efetivamente às necessidades da Anatel. A adequação das alíquotas do Fistel visa compatibilizar os valores arrecadados às necessidades orçamentárias da Anatel nos termos da Lei que instituiu o Fundo. Dessa forma, seriam gerados menos ônus aos diversos usuários dos serviços de telecomunicações.

Como passo necessário propõe-se a revisão do valor para a cobrança da TFI incidente sobre os serviços atuais de telecomunicações, constantes do Anexo III da Lei nº 9.472/97, com as modificações introduzidas pela Lei nº 9.691/98. Nesse caso, seriam feitas alterações pontuais na tabela em vigor, aplicando reduções no valor da Taxa de Fiscalização de Instalação de Terminais Móveis e Terminais de Serviços de Suporte à Banda Larga. A idéia é possibilitar a redução dos preços dos serviços, induzindo o aumento do uso da telefonia celular e da banda larga, fixa e móvel, disseminando os serviços de telecomunicações à população brasileira, objetivo maior da Lei Geral de Telecomunicações.

Com esses propósitos é que tomamos a iniciativa de apresentar essa proposta para a qual a TELEBRASIL coloca-se na condição de interlocutor qualificado e representativo para o desenvolvimento desse diálogo.

**PROPOSTA VIII****EIXO TEMÁTICO: CIDADANIA: DIREITOS E DEVERES****TEMA: MARCO LEGAL E REGULATÓRIO****ASSUNTO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES****■ CONSIDERANDOS (JUSTIFICAÇÃO)**

Na inovação tecnológica de telecomunicações, por ser uma área apoiada no capital e na tecnologia, é histórico o relacionamento do Estado com a iniciativa privada, quando se trata de assuntos industriais e tecnológicos.

Essas razões motivaram a inclusão, na legislação, de disposições especiais sobre o tema, que foram bem recepcionadas pelo Congresso Nacional na elaboração da Lei Geral de Telecomunicações e também na Lei que trata do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel) – Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000.

Conforme a Lei 10.052/00, são receitas do Funttel, dentre outras, a contribuição de 0,5% sobre a receita operacional bruta dos serviços de telecomunicações explorados nos regimes público e privado.

No período de 2001 a 2008, já foram recolhidos aos cofres da União, na conta Funttel, em torno de R\$ 2,1 bilhões, com uma média anual de R\$ 259 milhões, que vêm sendo aplicados de acordo com a Lei que instituiu o Fundo.

No ano que se encerra, e nos anos futuros, valores acima da média anual de R\$ 259 milhões, em função do crescimento da receita operacional bruta dos serviços, deverão continuar sendo arrecadados e aplicados, conforme determina a Lei.

O Funttel é administrado por um Conselho Gestor constituído por representantes dos seguintes órgãos:

- Ministério das Comunicações;
- Ministério da Ciência e Tecnologia;
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- Agência Nacional de Telecomunicações;
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; e
- Empresa Financiadora de Estudos e Projetos.

O Estado não pode, porém, desenvolver sozinho a definição de programas estruturantes para o desenvolvimento tecnológico de telecomunicações, sendo imprescindível a participação do setor produtivo na sua gestão.

**■ PROPOSTA**

A TELEBRASIL – Associação Brasileira de Telecomunicações, CNPJ 42.355.537/0001-14, CNAE 94.11-1-00, estabelecida à Av. Pasteur, 383, Rio de Janeiro-RJ, na qualidade de sociedade civil empresarial, e como representante institucional do setor privado de telecomunicações brasileiro, com a credibilidade conquistada pelo salto quantitativo e qualitativo ocorrido nas telecomunicações no Brasil no período posterior à edição da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, e consciente dos desafios que se configuram para o futuro próximo, com o objetivo de assegurar novos níveis de inclusão social, igualdade de oportunidades e competitividade para o País, propõe:

---

Que representantes dos diversos segmentos da cadeia de valor de serviços de telecomunicações façam parte do Conselho Gestor do Funttel, de modo paritário, para a definição de programas estruturantes do desenvolvimento de soluções tecnológicas para e com serviços de telecomunicações.

Com esses propósitos é que tomamos a iniciativa de apresentar essa proposta para a qual a TELEBRASIL coloca-se na condição de interlocutor qualificado e representativo para o desenvolvimento desse diálogo.

## **PROPOSTA IX**

### **EIXO TEMÁTICO: CIDADANIA: DIREITOS E DEVERES**

#### **TEMA: INCLUSÃO SOCIAL**

#### **ASSUNTO: FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

##### **■ CONSIDERANDOS (JUSTIFICAÇÃO)**

O conceito de “obrigação de serviço universal” é tornar disponível a todas as pessoas os serviços básicos de telecomunicações, a preços razoáveis e acessíveis, com o Estado assumindo os seus ônus, ou os dividindo com a iniciativa privada.

No Brasil, os deveres de universalização, conforme a Lei Geral de Telecomunicações, foram conceituados como aqueles que objetivam possibilitar o acesso de qualquer pessoa aos serviços de telecomunicações, independentemente de sua localização geográfica ou condição sócio-econômica, nos termos do disposto no inciso II do artigo 81 da citada Lei.

Ao se falar das questões relativas à universalização das telecomunicações no Brasil, deve ser considerado sempre o objetivo final de toda ação pública ou privada: a melhoria das condições de vida do cidadão.

Os modelos de desenvolvimento da universalização dos serviços de telecomunicações para países emergentes, devem passar por uma divisão de tarefas entre Estado e iniciativa privada.

No Brasil foi instituído o fundo específico chamado Fust – Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, regulado pela Lei no 9.998, de 17 de julho de 2000. São receitas do Fust, dentre outras, a contribuição de 1% sobre a receita operacional bruta dos serviços de telecomunicações explorados nos regimes público e privado.

No período de 2001 a 2008, já foram recolhidos aos cofres da União, na conta Fust, em torno de R\$ 6,8 bilhões, com uma média anual de R\$ 848 milhões, sem que fossem obedecidas as diretrizes gerais para utilização desses recursos em programas nas áreas: Educação, Saúde, Telecomunicações, Bibliotecas Públicas, Atendimento à Deficientes, Segurança Pública, e Regiões Remotas e de Fronteiras, todos com foco nos objetivos determinados no artigo 5o da Lei que instituiu o Fundo.

No ano que se encerra, e nos anos futuros, valores acima da média anual de R\$ 848 milhões deverão continuar sendo arrecadados, sem que se vislumbre planos de aplicações desses recursos, conforme determina a Lei.

Nos Estados Unidos, uma entidade não governamental e independente providencia – recolhimento de um fundo para o setor de telecomunicações, gerencia o suporte a serviços de alto custo ou baixa renda e administra os programas de saúde e educação.

##### **■ PROPOSTA**

A TELEBRASIL – Associação Brasileira de Telecomunicações, CNPJ 42.355.537/0001-14, CNAE 94.11-1-00, estabelecida à Av. Pasteur, 383, Rio de Janeiro-RJ, na qualidade de sociedade civil empresarial, e como representante institucional do setor privado de telecomunicações brasileiro, com a credibilidade conquistada pelo salto quantitativo e qualitativo ocorrido nas telecomunicações no Brasil no período posterior à edição da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, e consciente dos desafios que se configuram para o

---

futuro próximo, com o objetivo de assegurar novos níveis de inclusão social, igualdade de oportunidades e competitividade para o País, propõe:

1. Que o uso de recursos do Fust sejam efetivamente empregados na implantação de políticas públicas aplicáveis aos serviços de telecomunicações, por prestadoras de serviços de telecomunicações, destinadas, prioritariamente, ao desenvolvimento no país das áreas da educação, saúde e segurança pública, por meio de diretrizes, com iniciativas concretas, e por meio de uma entidade específica – um conselho gestor -, o que certamente proporcionaria um grande avanço na construção de uma sociedade mais justa, e de um modelo social no qual o cidadão brasileiro esteja inserido de forma participativa e engajada.
2. Que recursos do Fust possam ser aplicados, via pagamento direto ou indireto, total ou parcial, do preços dos bens e serviços de telecomunicações, prestados em regime público e privado, e de outros bens e utilidades acessórias.
3. Que se ultime a revisão da Lei do Fust, nos termos do PL nº 1.481/2007, de forma a permitir o proposto nos itens acima, e assim os bilhões de reais arrecadados, via o citado fundo, sejam de fato empregados e se insiram na preparação da sociedade brasileira no acesso à Sociedade da Informação, de todos, a todo tempo, em qualquer lugar, de maneira fácil e econômica, cabendo ao Poder Público estabelecer, de forma estruturada, uma base sólida para a Inclusão Social.

Com esses propósitos é que tomamos a iniciativa de apresentar essa proposta para a qual a TELEBRASIL coloca-se na condição de interlocutor qualificado e representativo para o desenvolvimento desse diálogo.

**PROPOSTA X****EIXO TEMÁTICO: CIDADANIA: DIREITOS E DEVERES**  
**TEMA: MARCO LEGAL E REGULATÓRIO**  
**ASSUNTO: AGÊNCIAS REGULADORAS****■ CONSIDERANDOS (JUSTIFICAÇÃO)**

Que uma das principais inovações da Lei nº 9.472/97, a Lei Geral de Telecomunicações, foi a instituição da regulação setorial por uma agência autônoma. Que a autonomia técnica, administrativa, financeira e político-partidária são requisitos essenciais para o desempenho ótimo de uma agência reguladora.

Que práticas recentes envolvendo o desempenho pleno da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) têm afetado sobremaneira a autonomia daquele órgão regulador.

Que entre essas práticas podem ser enumerados:

- a) sistemáticos contingenciamentos orçamentários, inibidores da sua capacidade de atuação regulatória e de fiscalização;
- b) sistemáticos vácuos administrativos, com longos períodos de funcionamento parcial do Conselho Diretor, devido à não substituição de conselheiros, sem utilização do recurso regimental da substituição temporária;
- c) aparente partidarização dos processos de escolhas recentes de conselheiros, conforme evidências registradas em publicações jornalísticas;
- d) iniciativas legais para alterar o marco regulatório das agências reguladoras, lançando mão de dispositivos com grande potencial cerceador de suas autonomias, como contratos de gestão; planos de gestão e desempenho; submissão de decisões regulatórias, no campo da defesa da concorrência, a outros organismos ministeriais; submissão administrativa da agência a outros organismos governamentais, como Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Fazenda, e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, inibindo sobremaneira o dispositivo legal que determina a subordinação não hierárquica ao ministério supervisor, no caso o Ministério das Comunicações;
- e) iniciativas legais de 'controle social' das agências, aproximando-as, por exemplo, de órgãos de defesa do consumidor, inclusive com a possibilidade de financiar a contratação de apoio técnico para esses órgãos.

Que, não obstante questões como as acima enumeradas, faz-se necessária uma revisão do atual marco legal das agências reguladoras.

**■ PROPOSTA**

A TELEBRASIL – Associação Brasileira de Telecomunicações, CNPJ 42.355.537/0001-14, CNAE 94.11-1-00, estabelecida à Av. Pasteur, 383, Rio de Janeiro-RJ, na qualidade de sociedade civil empresarial, e como representante institucional do setor privado de telecomunicações brasileiro, com a credibilidade conquistada pelo salto quantitativo e qualitativo ocorrido nas telecomunicações no Brasil no período posterior à edição da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, e consciente dos desafios que se configuram para o

---

futuro próximo, com o objetivo de assegurar novos níveis de inclusão social, igualdade de oportunidades e competitividade para o País, propõe:

A retomada das discussões, na sociedade e no Congresso Nacional, de um novo marco legal para as agências reguladoras, que leve em conta os riscos advindos para sua autonomia de questões como as acima enumeradas, e que tenha como pressupostos fundamentais: a) o de que o risco maior de quebra da referida autonomia é a partidarização de todo e qualquer processo que envolva a regulação e a fiscalização setoriais; e b) o de que o enquadramento funcional da regulação setorial como carreira típica de Estado é passo essencial para a redução desse e outros riscos de inibição da autonomia das agências reguladoras.

Com esses propósitos é que tomamos a iniciativa de apresentar essa proposta para a qual a TELEBRASIL coloca-se na condição de interlocutor qualificado e representativo para o desenvolvimento desse diálogo.

## PROPOSTA XI

### EIXO TEMÁTICO: CIDADANIA: DIREITOS E DEVERES TEMA: MARCO LEGAL E REGULATÓRIO ASSUNTO: TRIBUTAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES

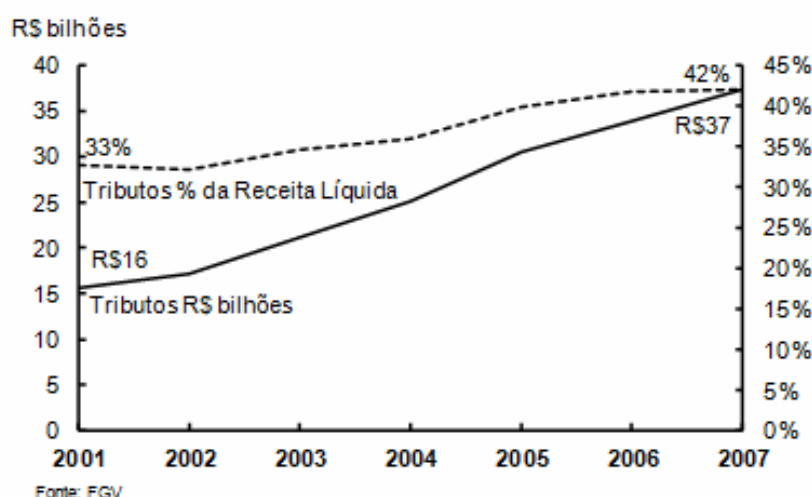
#### ■ CONSIDERANDOS (JUSTIFICAÇÃO)

Considerando que existe proposta de reforma tributária em tramitação no Congresso Nacional.

Que é necessário minimizar o risco de aumento da carga tributária incidente sobre os serviços de telecomunicações adotando um modelo de tributação consistente com a singularidade e essencialidade desses serviços, necessários para a inserção do Brasil na Sociedade do Conhecimento.

Que a incidência de impostos e tributos nos serviços de telecomunicações é crescente e já chega a um patamar recorde, conforme exposto na figura a seguir:

Tributação Indireta nas Telecomunicações – ICMS, PIS e COFINS (Fixa e Móvel)



Que, por exemplo, em uma conta de serviços de telecomunicações no valor de R\$ 100,00 é apropriado como tributos o valor de R\$ 30,40 ao ser aplicada a carga tributária de 43,68% resultante de:  $[100,00 - (100,00 - 30,40)] / (100,00 - 30,40)$ .

Que a tributação brasileira para o setor de telecomunicações inclui na mesma categoria serviços de telecomunicações, armas e munições, bebidas alcoólicas, fumo, etc., conforme exposto no quadro a seguir:

<b>Alíquot a</b>	<b>Operações ou prestações internas</b>
7%	Arroz, farinha de mandioca, feijão, sal de cozinha, lingüiça, salsicha
7%	Produtos da indústria de processamento de dados
12%	Serviços de transportes, óleo diesel, álcool etílico hidratado carburante
25%	Armas e munições, bebidas alcoólicas, fumo, peleteria, perfumes e cosméticos, confetes e serpentinas, serviços de telecomunicações

Que os agentes da arrecadação tributária não deixam qualquer espaço para a redução de inconsistências entre os preceitos constitucionais que dizem respeito à tributação e os demais, como se a consistência da constituição não fosse importante.

Que estas reduções exigem que se arque com o ônus do custo político que os agentes de arrecadação tributária não estão dispostos a arcar, pois ficam tranquilos e protegidos que estão pelos altos tributos arrecadados.

Que se fez necessário identificar os principais óbices impostos pela tributação para o efetivo desenvolvimento das e com as telecomunicações no Brasil, visando a elaboração de um “Termo de Referência” que pudesse dar um norte não só para a ação do setor na Questão da Tributação em Telecomunicações, como também para a identificação de aliados para a realização de objetivos comuns.

Que o melhor meio encontrado para a consolidação dos estudos e pesquisas realizados para tal foi o de formular uma proposta de “Posicionamento Institucional” que pudesse dar um norte para a ação coletiva do setor para a eliminação dos óbices impostos pelo modelo de tributação incidente sobre os serviços de telecomunicações, inclusive os em banda larga.

## ■ **PROPOSTA**

A TELEBRASIL – Associação Brasileira de Telecomunicações, CNPJ 42.355.537/0001-14, CNAE 94.11-1-00, estabelecida à Av. Pasteur, 383, Rio de Janeiro-RJ, na qualidade de sociedade civil empresarial, e como representante institucional do setor privado de telecomunicações brasileiro, com a credibilidade conquistada pelo salto quantitativo e qualitativo ocorrido nas telecomunicações no Brasil no período posterior à edição da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, e consciente dos desafios que se configuram para o futuro próximo, com o objetivo de assegurar novos níveis de inclusão social, igualdade de oportunidades e competitividade para o País, propõe:

Que seja adotado um “Posicionamento Institucional”, com o objetivo de eliminar os principais óbices que a tributação impõe às telecomunicações brasileiras, inclusive as em banda larga, consistente com os princípios do Estado Democrático de Direito fixados na Constituição da República, composto pelos seguintes elementos:

1 - Inserir no modelo de tributação o princípio: “Os tributos incidentes sobre qualquer transação tributável serão sempre demonstrados com a máxima transparência e ‘por fora’ do valor da transação tributada”.

2 - Inserir no modelo de tributação o princípio: “Não incidirá tributo sobre tributo; ou seja: nenhum tributo comporá a base de tributação de outro tributo”.

3 - Inserir no modelo de tributação o princípio: “A definição dos elementos que compõem a receita de serviço regulado de competência da União é de responsabilidade da respectiva agência reguladora e não do CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária”.

4 - Obstar a prorrogação – pela sexta vez - da data fixada no Art. 33, inciso IV, alínea c), da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir) - 1º de janeiro de 2011 – a partir da qual o recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento dará direito, na alternativa das demais hipóteses, a crédito do ICMS, dando assim pleno cumprimento ao “princípio da não cumulatividade” fixado no Art. 19 da

própria LC, que permite que as empresas compensem o que é devido de ICMS com o montante cobrado nas fases anteriores da cadeia de produção, pelo mesmo ou por outro Estado.

5 - Aprovar o acréscimo, na LC 87/1996 (Lei Kandir), Art 20, § 3º, inciso II, de "... e as cessões onerosas de ativos, neles incluídos elementos de redes que suportam a prestação de serviços", ficando este inciso com a seguinte redação: "II - para comercialização ou prestação de serviço, quando a saída ou a prestação subsequente não for tributada ou estiverem isentas do imposto, exceto as destinadas ao exterior e as cessões onerosas de ativos, neles incluídos elementos de redes que suportam a prestação de serviços".

6 - Obter isenção do ICMS incidente nas saídas interestaduais promovidas pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo e/ou por suas contratadas certificadas, de equipamentos de propriedade de cada qual, para prestação dos serviços inerentes às finalidades das primeiras (Referência: Convênio ICMS 105/95).

7 - Alterar os procedimentos referentes às modalidades pré-pagas de prestações de serviços de telefonia fixa, telefonia móvel celular e de telefonia com base em voz sobre Protocolo Internet (VoIP), disponibilizados por fichas, cartões ou assemelhados, mesmo que por meios eletrônicos, para que a base de cálculo do imposto devido sejam os valores dos créditos efetivamente consumidos e não os valores dos créditos disponibilizados (Referência: Convênio ICMS 55/05).

8 - Como contrapartida à realização dos demais elementos do posicionamento: apoiar a instituição de "Programa de Redução do Tamanho e do Custo da Dívida Pública", dirigido por colegiado tripartite – Governo, Centrais de Trabalhadores e Confederações Patronais -, para pagamento dos juros e encargos ou para amortização da dívida pública, financiado, única e exclusivamente, por Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) - Dívida Pública incidente sobre mercadorias e serviços não essenciais para a economia popular ou para o desenvolvimento sustentável, sendo que todos os serviços de competência do Estado brasileiro, prestados diretamente ou por outorgados, são considerados essenciais, com o objetivo de reduzir a participação da carga tributária no PIB para, no máximo, os 20% (vinte por cento) de 1988, ano da promulgação da nossa Carta Magna.

Com esses propósitos é que tomamos a iniciativa de apresentar essa proposta para a qual a TELEBRASIL coloca-se na condição de interlocutor qualificado e representativo para o desenvolvimento desse diálogo.



### **7.3. CADERNOS DE PROPOSTAS CONFECOM**

Em DVD, contendo:

- 7.3.1. Sistematizadas
- 7.3.2. Aprovadas no GT por consenso
- 7.3.3. Aprovadas no GT com índice superior a 80%
- 7.3.4. Aprovadas na Plenária (oriundas das priorizadas – 30/80%)
- 7.3.5. Não apreciadas na Plenária
- 7.3.6. Convergentes (visualização das propostas associadas)
- 7.3.7. Locais
- 7.3.8. Prejudicadas